



Itapecerica da Serra, 29 de agosto de 2023.

MEMORANDO CIRCULAR S.E. Nº 053/2023

Referenciar a educação pública municipal é o que nos move!

Aos Diretores das Unidades Escolares

Assunto: Ponto Eletrônico

Informamos que, conforme delibera a Instrução Normativa S.E. nº 011, de 22 de agosto de 2023, o Departamento de Recursos Humanos, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, está viabilizando os procedimentos de Registro de Frequência, através do Ponto Eletrônico. Para tanto, o Departamento de Tecnologia autorizou, através do e-mail institucional (**@prof e @edu**), o login pelo Chromebook disponibilizado pela SME.

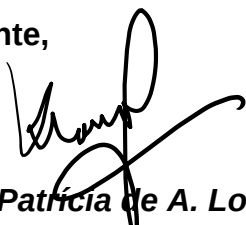
Dessa forma, quem porventura instalou o e-mail institucional em equipamento particular, além do Chromebook ofertado pela SME, teve instalado o aplicativo de registro de frequência através do WORKSPACE, o qual já foi removido, registre-se. Contudo, caso a remoção não tenha sido automática, basta apenas remover o app do aparelho celular e deslogar o e-mail institucional.

Orientamos que os servidores estabeleçam login do e-mail institucional apenas no Chromebook e/ou Patrimônios Públicos, evitando, assim, associação automática, pois a associação, quando for alimentar o WORKSPACE para o Chromebook, poderá acontecer de forma automática se o e-mail tiver logado em equipamento particular.

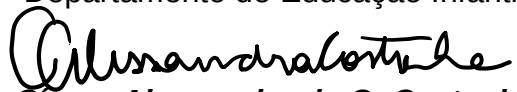
O Registro de Ponto, reitere-se, acontecerá de acordo com as fases estabelecidas na Instrução Normativa S.E. supramencionada, sendo fixado o seu início em Memorandos S.E. próprios.

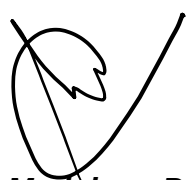
Registramos, por fim, que, até o presente momento, apenas os servidores descritos na FASE I têm a obrigatoriedade do registro eletrônico.

Atenciosamente,


Keli Patrícia de A. Lopes

Departamento de Educação Infantil


Cícera Alessandra de O. Castanha
Departamento de Educação Especial


Cleonice Madalena Pereira

Departamento de Ensino Fundamental


Márcio Bezerra Carvalho
Secretário de Educação